



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CORREGEDORIA-GERAL**

Portaria n.º 048/2015-GCG

Brasília-DF, 08 de setembro de 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 172 e 174 da Lei Complementar n.º 75/1993 e no artigo 4º, inciso I, do Provimento 15 do Conselho Superior, de 12 de novembro de 2004,

Considerando a solicitação feita pelo Promotor de Justiça André Luiz Cappi Pereira, integrante da comissão instaurada por meio da Portaria n.º 033, de 02 de julho de 2015, instituída para estudos e elaboração de minuta normativa para acompanhamento médico e remoção compulsórios de membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

RESOLVE

Art. 1º Aditar a Portaria n.º 033, de 02 de julho de 2015, para excluir o Promotor de Justiça ANDRÉ LUIZ CAPPI PEREIRA e incluir o Promotor de Justiça RODOLFO CUNHA SALLES como integrante da comissão instituída por meio do referido ato normativo.

Dê-se ciência. Cumpra-se.


CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DE ALMEIDA
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral